

**PE Nº 009/2020  
ESCLARECIMENTO II**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

**PERGUNTA 1:**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO**

Considerando que o edital é omissivo com relação a apresentação de planilha de formação de custos para a locação de veículos dos itens 1,2 e 3 do Termo de referência, solicitamos que seja incluído tal exigência para que seja possível identificar todos os custos a serem suportados, ao mesmo tempo em que não permita que preços aviltantes, insuficientes ao cumprimento das obrigações contratuais sejam aceitos e validados pelo Banpará, a referida exigência atende os requisitos do artigo 7º da Lei nº 8.666/93.

**RESPOSTA 1:**

Esta licitação está sendo regida nos termos da Lei nº 13.303/2016.

Não existe padrão nem planilha de preços para locação de veículos. Todas as informações necessárias que impactam os custos já estão disponíveis no TR e permitem plena apresentação de proposta, destacando:

**3 DA ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

Item	Unidade	Veículo	Quant. média mensal de km rodado	Quant.
------	---------	---------	----------------------------------	--------

**8 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A prestação dos serviços será nos limites do Estado do Pará, e excepcionalmente, fora desses limites quando devidamente autorizado pelo contratante.

**9 REQUISITOS MÍNIMOS:**

Não serão admitidas na contratação em assunto, empresas sob forma de consórcio.

**10 ESTIMATIVA DE CUSTO**

10.1 – Para locação de veículos

A proposta deve conter todos os custos referentes à disponibilização do veículo licitado nas características previstas nesse edital, incluindo impostos e taxas vinculadas à operação.

**11 COMPOSIÇÃO DO PREÇO E PROJEÇÃO DO VALOR ESTIMADO.**

11.1 – Para locação de veículos

<b>VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>					
	<b>PRODUTO</b>	<b>QUANT. CONTRATADA (A)</b>	<b>VALOR MÉDIO MENSAL - 30 DIAS (unitário) (B)</b>	<b>VALOR MÉDIO MENSAL - 30 DIAS (para itens contratados) (C = A*B)</b>	<b>VALOR MÉDIO TOTAL P/ 12 MESES (D = C*12)</b>
1	VEÍCULO EXEC. TIPO SEDAN BLINDADO	1			
2	VEÍCULO EXEC. TIPO SEDAN	4			
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP	2			
<b>TOTAL GERAL MÉDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO</b>				<b>TOTAL</b>	

As demais informações necessárias estão disponíveis no Edital.

**PERGUNTA 2:**

**SEGURO – VALORES DE COBERTURA DO SEGURO**

Considerando que o edital é omissivo com relação às coberturas do seguro (indenizações) para terceiros e conseqüentemente os limites de responsabilidade da licitante, solicitamos informar se esta Entidade aceita o valor de até R\$ 50.000,00 para danos materiais até R\$ 30.000,00 para danos morais e até R\$ 100.000,00 para danos corporais. Solicitamos informar a aceitação e a concordância do Banpará em relação às coberturas de seguro acima citados.

**RESPOSTA 2:**

**16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

16.1 Obrigações gerais

16.2.1 A contratada deverá disponibilizar, no momento da retirada do veículo, as informações referentes ao seguro, para acionamento em caso de sinistros vinculado ao uso do veículo, esclarecendo os valores da franquia e demais informações necessárias.

Sim, será aceito esse valor proposto de seguro.

### **PERGUNTA 3:**

#### **SEGURO – RESPONSABILIDADE DE PAGAMENTO DA FRANQUIA DE SEGURO**

**Tendo em vista que o edital é omissivo quanto à responsabilidade pelo pagamento eventual da franquia do seguro em casos de sinistro, considerando que os veículos serão conduzidos por motoristas da Contratada, solicitamos esclarecer a quem cabe a responsabilidade pela franquia de seguro.**

### **RESPOSTA 3:**

#### **16 Obrigações da Contratada**

##### 16.1 Obrigações gerais

16.2.1 A contratada deverá disponibilizar, no momento da retirada do veículo, as informações referentes ao seguro, para acionamento em caso de sinistros vinculado ao uso do veículo, esclarecendo os valores da franquia e demais informações necessárias.

##### 16.2 – Para locação de veículos

16.2.2 Quanto da ocorrência de pequenos danos e avarias, no momento da devolução de veículos, deve ser destacado no documento de vistoria de entrega do veículo a avaria ocasionada, e obtida a assinatura do motorista responsável pela entrega. Encaminhar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao responsável pelo contrato, comunicando da avaria, do valor para ressarcimento, que após análise, será autorizado e ressarcido o valor da despesa.

16.2.3 Quando da ocorrência de infração de trânsito, a Contratada, deverá no prazo previsto na legislação, encaminhar a Contratante, a notificação de infração de trânsito para que seja apurado a responsabilidade do motorista e correto preenchimento do formulário para que seja encaminhado ao Órgão por qual a multa foi aplicada, para destinação da pontuação e multa. Quando do recebimento da ficha de compensação, deverá ser encaminhada ao Banpará, para que o motorista responsável providencie o pagamento. Quando do pagamento, será encaminhado à Contratada, o comprovante para controle.

Nas obrigações gerais, item 16.2.2, relata os procedimentos de avarias, que no caso de franquia de seguro, deverá respeitar o mesmo procedimento.

### **PERGUNTA 4:**

#### **ESTIMATIVA DE PREÇOS**

**Em relação ao TERMO DE REFERÊNCIA, com base no artigo 40, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, solicitamos nos informar os valores estimados para a contratação dos serviços, objeto da licitação de Pregão Eletrônico nº 099/2020.**

**RESPOSTA 4:** Esta licitação está sendo regida nos termos da Lei nº 13.303/2016. Desta forma os valores estimados não podem ser informados devido o orçamento desta licitação ser sigiloso de acordo com o artigo 34 da referida Lei.

Claudia Miranda  
Pregoeira